



AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 04 / 2019

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento	Centro Intergeracional		
Localização do estabelecimento	Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 17		
C. Postal	7400 – 246 Ponte de Sor	Localidade	Ponte de Sor
Distrito	Portalegre	Concelho	Ponte de Sor
		Freguesia	Ponte de Sor
Telefone	242206510	Fax	
		e-mail	associacao@caminhar.org

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social		
Morada	Rua Movimento das Forças , n.º 17		
C. Postal	7400-246 Ponte de Sor	Localidade	Ponte de Sor

3. Actividade exercida no estabelecimento

Centro Comunitário.

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 50 (cinquenta) utentes.

(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, alterado e republicado pelo do Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL.
PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO.
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

5. Condições a satisfazer

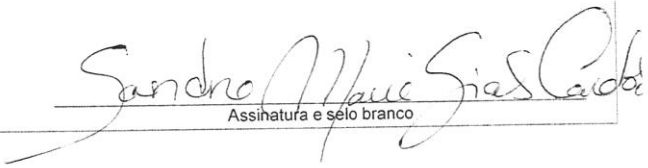
(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

Concluir as obras de remodelação recomendadas no parecer técnico nº 3074 – 060 – JT/2018UTAE – NATRS de 15/11/2018.

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 24/08/2019 a 24/02/2020 (de vinte e quatro de agosto de dois mil e dezanove a vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte - prazo de 180 dias)

Data 24/08/2019


Assinatura e selo branco